



ATO GDGSET.GP Nº796, de 27 de novembro de 2025

Publicado em 01/12/2025

TST - Presidência

Assunto: Estruturação de Unidade Administrativa

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam extintas a Seção de Preparação de Pagamento de Servidores Efetivos, a Seção de Preparação de Pagamento a Magistrados, Servidores Comissionados, Cedidos e Requisitados e a Seção de Preparação de Pagamento de Servidores Inativos e Pensionistas, vinculadas à Coordenadoria de Preparação de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Ficam criados o Núcleo de Preparação de Pagamento de Ativos e o Núcleo de Preparação de Pagamento de Inativos e Pensionistas, vinculados à Coordenadoria de Preparação de Pagamento de Pessoal.

Art. 3º A Divisão de Aposentadorias e Pensões, vinculada à Coordenadoria de Informações Funcionais, passa a ser vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Ficam transferidas uma função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, e três funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3, da Coordenadoria de Informações Funcionais para a Divisão de Aposentadorias e Pensões.

Art. 5º Ficam extintas a Seção de Gestão de Cadastro e Provimento, a Seção de Estágio e Benefícios, a Seção de Frequência e Tempo de Contribuição e a Seção de Anotação de Dados Funcionais e Publicação, vinculadas à Coordenadoria de Informações Funcionais.

Art. 6º Ficam criados o Núcleo de Cadastro e Provimento, o Núcleo de Estágio e Benefícios, o Núcleo de Frequência e Tempo de Contribuição e o Núcleo de Anotação de Dados Funcionais e Publicação, vinculados à Coordenadoria de Informações Funcionais.

Art. 7º Fica criado o Núcleo de Seleção e Suporte à Liderança, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 8º Ficam alteradas as seguintes unidades administrativas:

I – transformação do Núcleo de Carreira, Competências e Desempenho em Núcleo de Desempenho, Reconhecimento e Análise de Dados de Pessoas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

II – transformação da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Específicas em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Técnicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa;

III – transformação da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Essenciais em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Jurídicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa;

IV – transformação da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências de Liderança em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Estratégicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

Art. 9º Ficam transformadas as seguintes funções comissionadas:

I – Chefe do Núcleo de Carreira, Competências e Desempenho, Nível FC-6, em Chefe do Núcleo de Desempenho, Reconhecimento e Análise de Dados de Pessoas, Nível FC-6, vinculado à Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

II – Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Específicas, Nível FC-5, em Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Técnicas, Nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Educação Corporativa;

III – Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Essenciais, Nível FC-5, em Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em

Competências Jurídicas, Nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Educação Corporativa;

IV – Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências de Liderança, Nível FC-5, em Supervisor da Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Estratégicas, Nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Educação Corporativa.

Art. 10. São atribuições do Núcleo de Preparação de Pagamento de Ativos:

I - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com a preparação da folha de pagamento de magistrados e servidores ativos em exercício no Tribunal;

II - elaborar os cálculos relativos à despesa com pagamento de magistrados e servidores ativos;

III - manter atualizadas as anotações em fichas financeiras individuais dos magistrados e servidores ativos;

IV - instruir e elaborar planilhas de cálculos dos processos relacionados aos acertos financeiros a magistrados e servidores ativos;

V - elaborar cálculos de acertos financeiros decorrentes de vacância/exoneração; e

VI - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 11 São atribuições do Núcleo de Preparação de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

I - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com a preparação da folha de pagamento de aposentados e pensionistas;

II - elaborar os cálculos relativos à despesa com pagamento de aposentados e pensionistas;

III - manter atualizadas as anotações em fichas financeiras individuais dos aposentados e pensionistas;

IV - instruir os processos de aposentadoria e pensão e elaborar cálculos da composição dos proventos/pensão, para fins de registro no Tribunal de Contas da União;

V - instruir e elaborar planilhas de cálculos dos processos relacionados aos acertos financeiros dos aposentados e pensionistas falecidos; e

VI - realizar outras atribuições inerentes à competência do Núcleo.

Art. 12. São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS

FUNÇÕES

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	C
Supervisor de Seção	FC-5	3	COPPP	7.986,18	Chefe de Núcleo	FC-6	
Assistente 4	FC-4	2	COPPP	4.626,54	Assistente 5	FC-5	
Supervisor de Seção	FC-5	4	CIF	10.648,24	Chefe de Núcleo	FC-6	

Boletim Interno

Assistente 4	FC-4	1	CIF	2.313,27	Chefe de Núcleo	FC-6
Assistente 3	FC-3	1	CIF	1.644,51	Assistente 4	FC-4
Assistente 3	FC-3	1	DIEDUC	1.644,51	Assistente 5	FC-5
Assistente 2	FC-2	1	DIEDUC	1.413,14	Assistente 4	FC-4
Assistente 5	FC-5	1	CAAD	2.662,06	Assistente 5	FC-5
Assistente 3	FC-3	2	CAAD	3.289,02		
Assistente 4	FC-4	1	CAUPE	2.313,27		
Assistente 5	FC-5	1	GDGSET	2.662,06		
Assistente 4	FC-4	1	GDGSET	2.313,27		
Assistente 6	FC-6	1	ASJUR	3.663,71		
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				747,92		
Subtotal (A)				47.927,70	Subtotal(B)	

Saldo A – B = R\$ 67,14

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00

Boletim Interno

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente